

**Ata da reunião ordinária do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 23.11.2010.**

1 Aos 23 (vinte e três) dias do mês novembro do ano 2010 (dois mil e dez), às 14:00h  
2 (quatorze horas), reuniu-se o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão  
3 (CONSEPE) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência  
4 da Magnífica Reitora, Professora **Dora Leal Rosa**, presentes os Conselheiros a seguir  
5 relacionados: Professores **Luiz Rogério Bastos Leal** (Vice-Reitor), **Marcelo**  
6 **Embiruçu de Souza** (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação), **Ricardo Carneiro**  
7 **de Miranda Filho** (Pró-Reitor de Ensino de Graduação), **Sônia Maria da Silva Gomes**  
8 (FCC), **Cristiane Corrêa Paim** (ENG), **Edilton Meireles de Oliveira Santos** (DIR),  
9 **Jacques Antônio de Miranda** (ICADS), **Érico José Souza de Oliveira** (TEA), **Eloísa**  
10 **Leite Domenici** (IHAC), **Ivaldo Sidônio Trigueiro** (NUT), **Celeste Maria Philigret**  
11 **Baptista** (ECO), **Elisabete Ulisses dos Santos** (ARQ), **Maria Elizabeth Borges** (IPsi),  
12 **Maria das Graças Reis Martins** (FIS), **Luzimar Gonzaga Fernandez** (ICS), **Alzira**  
13 **Queiroz Tude de Sá** (ICI), **Marcelo Santos Castilho** (FAR), **Iguaracyra Barreto de**  
14 **Oliveira Araújo** (FMB), **Ceres Mendonça Fontes** (ODO), **Dinéa Maria Sobral**  
15 **Muniz** (EDC), **Miriam Santos Paiva** (ENF), **Cláudia Dias de Santana** (BIO),  
16 **Evandro Carlos Ferreira dos Santos** (MAT), **Robson Barreto Matos** (MUS), **Soraia**  
17 **Teixeira Brandão** (QUI) e **Paulo Fábio Dantas Neto** (FFCH); e a representante dos  
18 servidores técnico-administrativos **Iolita Teles de Souza**. Havendo quorum, a **Senhora**  
19 **Presidente** declarou aberta a sessão, registrou as presenças dos Conselheiros **Edilton**  
20 **Meireles** e **Érico José Oliveira**, suplentes, respectivamente, da Faculdade de Direito  
21 (DIR) e da Escola de Teatro (TEA), ambos participando, pela primeira vez, de reunião  
22 daquele Colegiado, e procedeu aos seguintes informes: 1- desapropriação, por parte do  
23 Governo do Estado, de terreno contíguo ao espaço atualmente ocupado pela  
24 Maternidade Climério de Oliveira (MCO), a ser efetuada brevemente, com a finalidade  
25 de construção do Instituto de Saúde da Mulher, objetivando a continuidade e extensão  
26 da prestação de serviços ao contingente feminino da população, também devendo  
27 funcionar como um centro de excelência nas referidas atividades; 2- prosseguimento da  
28 tramitação do projeto de lei governamental atinente à reestruturação da carreira docente,  
29 tendo a ANDIFES (Associação Nacional dos Docentes de Instituições Federais de  
30 Ensino Superior), em recente reunião ocorrida nos dias 16 e 17.11.2010, em Brasília,  
31 encaminhado solicitação para sua divisão e separação em dois conjuntos,  
32 respectivamente relacionados com elementos específicos da carreira propriamente dita,  
33 a constituir uma proposta própria e diferenciada, e com a forma de definição das  
34 correspondentes progressões, além do registro de algumas restrições e críticas a  
35 determinados aspectos do seu teor, com destaque para a demasiada valoração da  
36 graduação para efeito de promoção, sem o devido cômputo da carga horária da pós-  
37 graduação; 3- preocupação quanto à atual situação docente na Universidade, em função  
38 da limitação, à metade do banco de Professores Equivalentes, da autorização para tais  
39 contratações pelo Ministério da Educação, condicionando-se o seu restante ao  
40 atendimento a determinados aspectos constantes do mencionado projeto de lei, além de  
41 restringir-se a sua efetivação aos casos legalmente previstos, ainda ampliando-se tal  
42 apreensão em virtude da impossibilidade de implementação de semelhante  
43 procedimento no atinente a Professores Substitutos, para preenchimento das inevitáveis  
44 lacunas, tudo isto convergindo para a concreta e iminente probabilidade de início do  
45 semestre letivo 2011.1 com os problemas já vivenciados em 2010.2, ou seja, mediante  
46 desaconselhável desfalque acadêmico e sem a plena correspondência da oferta docente  
47 em relação à demanda discente, gerando problemas de comprometimento da qualidade

Alcides  
up  
M  
F  
D  
J  
1

MRS  
Dora  
Luiz  
Marcelo  
Ricardo  
Sônia  
Cristiane  
Edilton  
Jacques  
Eloísa  
Ivaldo  
Celeste  
Elisabete  
Maria Elizabeth  
Maria das Graças  
Luzimar  
Alzira  
Marcelo  
Iguaracyra  
Oliveira  
Ceres  
Dinéa  
Miriam  
Cláudia  
Evandro  
Robson  
Soraia  
Paulo  
Iolita

48 do ensino e, mesmo, de suspensão de turmas e cancelamento de aulas. Em seguida, a  
49 Conselheira **Sônia Maria Gomes** solicitou uma antecipação do item 04 da pauta, de  
50 cujo processo é relatora, com a justificativa da impossibilidade de permanência até o  
51 final da reunião, assim como também procedeu a Conselheira **Luzimar Fernandez**, por  
52 idêntico motivo, em relação ao item 05, tendo a **Senhora Presidente** acolhido ambas as  
53 requisições, com as suas respectivas recolocações nas posições 02 e 03 da Ordem do  
54 Dia e, na continuidade, passou à apreciação da Ata da sessão do CONSEPE do dia  
55 16.09.2010, que, submetida à votação, foi aprovada com 3 abstenções. **Item 01:**  
56 **Calendário Acadêmico UFBA 2011.** A **Senhora Presidente** explicou acerca da  
57 elaboração, pela Superintendência Acadêmica (SUPAC), de duas propostas de  
58 calendário (anexas), uma delas referente aos *campi* de Salvador e Vitória da Conquista e  
59 a outra relativa ao *campus* de Barreiras, neste caso em virtude da ocorrência de  
60 paralisação das atividades letivas do Instituto de Ciências Ambientais e  
61 Desenvolvimento Sustentável (ICADS) ao longo do ano 2010, com reflexos e  
62 implicações de retardo dos seus trabalhos; aproveitando para registrar a recente  
63 formatura das primeiras turmas de graduação e a criação de um Mestrado naquela  
64 Unidade Universitárias. Com a palavra, a Conselheira **Maria das Graças Reis Martins**  
65 informou a respeito da unânime aprovação do mencionado cronograma pelo Conselho  
66 Acadêmico de Ensino, a despeito da assinalada variação ocorrida e manifestada pelo  
67 ICADS. O Conselheiro **Edilton Meireles** reportou-se à proposta para os *campi* de  
68 Salvador e Vitória da Conquista, para solicitar um exame mais acurado acerca da  
69 indicação da data de 14.03.2011 para início das aulas em 2011.1, considerando-a  
70 demasiadamente tardia, com repercussão sobre o término do 2º período em 15.12.2011,  
71 portanto, às vésperas do Natal e indagou sobre a existência de viabilidade administrativa  
72 para antecipação de todo o seu conjunto. O Conselheiro **Marcelo Embiruçu de Souza**  
73 propôs a consideração de suspensão das aulas, ao menos por dois dias, no período  
74 correspondente à programada Semana de Artes, Ciência e Tecnologia, prevista para  
75 acontecimento entre 07.11.2011 e 11.11.2011, sem qualquer prejuízo acadêmico,  
76 inclusive com o seu cômputo sob a condição de atividades letivas institucionais. A  
77 Conselheira **Eloísa Domenici** transmitiu posicionamento do Conselho Acadêmico de  
78 Ensino sobre o referido assunto, com a concepção de que a liberação dos alunos poderia  
79 provocar um esvaziamento do evento, assim optando aquele Colegiado pela manutenção  
80 das aulas, com o direcionamento dos trabalhos para o citado acontecimento. A  
81 Conselheira **Iguaracyra Araújo** associou a possibilidade da ocorrência de uma maior  
82 abstinência estudantil no período carnavalesco, se comparado com a mobilização  
83 usualmente promovida pelas festas juninas, dessa forma opinando pela conservação da  
84 formatação do cronograma proposto e defendeu a compulsória presença discente na  
85 Semana de Artes, Ciência e Tecnologia, também externando certa preocupação quanto a  
86 uma provável ausência amplificada do contingente universitário. O Conselheiro  
87 **Marcelo Castilho** aventou a justificativa do mencionado elastecimento dos prazos e o  
88 retardo do começo do semestre 2011.1 com base em orientação, então disseminada, no  
89 sentido da concessão do máximo tempo hábil possível para realização dos concursos e  
90 contratações dos novos professores, podendo qualquer movimento antecipador provocar  
91 uma situação verdadeiramente caótica na UFBA e comentou sobre a aparente  
92 contradição de definição do ritmo administrativo da Universidade como consequência  
93 de suposto comportamento discente de tensionamento e pressão para fixação de datas e  
94 períodos de aulas em conformidade com o interesse e a conveniência da sua pessoal  
95 programação, a exemplo do carnaval, festas de fim de ano, feriados etc., como parece já  
96 ocorrer, atualmente, em algumas Unidades, com o aumento das faltas dos alunos,  
97 seguramente relacionadas com a aproximação do encerramento letivo, a despeito da

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Edilton Meireles", "Marcelo Embiruçu de Souza", "Eloísa Domenici", "Iguaracyra Araújo", "Marcelo Castilho", and "Senhora Presidente".

98 distância temporal da efetiva conclusão das atividades. O Conselheiro **Ricardo**  
99 **Miranda Filho** ratificou a argumentação apresentada acerca da postergação da data  
100 inicial do semestre 2011.1, ressaltando a solicitação do Conselho Universitário  
101 (CONSUNI) para sua máxima distensão, em virtude das já comentadas razões docentes,  
102 podendo sua antecipação resultar numa situação ainda mais comprometedora do ensino,  
103 sobretudo diante da impossibilidade de renovação de significativa quantidade de  
104 contratos de Professores Substitutos, a serem definitivamente encerrados no mês  
105 março/2011, portanto, de inviável reposição, com isto configurando-se um déficit de  
106 cerca de 200 profissionais, a ser precisamente recuperado através dos aludidos  
107 concursos previstos para ocorrência em fevereiro/2011, também externando sua  
108 concordância quanto à importante participação estudantil na Semana de Artes, Ciência e  
109 Tecnologia e, embora não dispondo de uma imediata estratégia prática e concreta para  
110 sua viabilização, indicou a necessidade de uma reflexão posterior sobre o tema, ainda  
111 vinculando significativa parcela do seu provável sucesso à qualidade da programação a  
112 ser disponibilizada para a comunidade universitária. A Conselheira **Maria das Graças**  
113 **Martins** concordou com a consideração da festa de São João para efeito de elaboração  
114 do calendário, em face da sua significativa mobilização local, julgando-a, contudo, de  
115 difícil abarcamento no próximo ano letivo, pelos motivos já expostos, todavia não  
116 constatando qualquer inconveniente relativo à data de término das atividades letivas em  
117 15.12.2011, razoavelmente antecipada frente às comemorações natalinas. A Conselheira  
118 **Eloísa Domenici** aludiu a uma superposição de datas nos períodos respectivamente  
119 reservados à matrícula dos alunos aprovados nos Bacharelados Interdisciplinares (B.I.) e  
120 Cursos Superiores de Tecnologia (CST) e à inscrição presencial em componentes  
121 curriculares dos veteranos de cursos de graduação e pós-graduação, com reflexos sobre  
122 a rotina acadêmica do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC) e solicitou o  
123 adiamento, em cerca de uma semana, do prazo previsto e programado para o segundo  
124 caso. O Conselheiro **Marcelo Embiruçu de Souza** insistiu na relevância do citado  
125 evento universitário, merecedor de especial atenção e priorização, não apenas para  
126 atendimento e satisfação de requisitos demandados pelo CNPq, então reiterando a  
127 disponibilização de dois dias para ampla participação comunitária, de modo efetivo e  
128 efervescente, em conformidade com a dimensão do seu planejamento e preparo,  
129 consentâneos com um grande acontecimento cultural do ano 2011, de cuja efeméride,  
130 aliás, muito poderão se beneficiar todos os seus participantes, especialmente os  
131 estudantes, através do proveitoso enriquecimento cultural proporcionado a todos eles. O  
132 Conselheiro **Edilton Meireles** estabeleceu uma vinculação entre o argumento por ele  
133 utilizado para contorno e desvio dos habituais problemas de abstenção e a justificativa  
134 semelhantemente arguida através do pressuposto de uma expressiva ausência discente  
135 no aludido evento e revelou plena compreensão quanto às ações desenvolvidas no  
136 sentido de evitar a falta de professores, apreensão também vivenciada pela Faculdade de  
137 Direito (DIR), aventando a possibilidade de que, diferentemente do incógnito sucesso  
138 então almejado de total suprimento docente, passem as Unidades Universitárias a se  
139 programar para o enfrentamento da adversa situação de alguns desfalques,  
140 aparentemente inevitáveis na fase inicial do semestre letivo 2011.1. A Conselheira  
141 **Sônia Maria Gomes** sugeriu, como ação estimuladora, a adoção de mecanismo de  
142 pontuação para os alunos participantes da Semana de Artes, Ciência e Tecnologia, sob a  
143 condição de atividade complementar. A **Senhora Presidente colocou em votação a**  
144 **proposta de Calendário Acadêmico 2011.1 e 2011.2 dos campi de Salvador e**  
145 **Vitória da Conquista**, nas condições anunciadas, com o compromisso da Pró-Reitoria  
146 de Ensino de Graduação de ajuste da superposição referida pela Conselheira Eloísa  
147 Domenici, **sendo aprovada por unanimidade**. Em seguida, a **Magnífica Reitora**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "su", "Eloísa", "Edilton", "Marcelo", "Ricardo", "Maria das Graças", "Sônia", and "Magnífica Reitora". There are also some numbers and other markings, such as "3" and "17".

148 submeteu a deliberação e votação plenária os dois destaques consensualmente acatados,  
149 respectivamente, atinentes aos adendos apresentados pelos Conselheiros Marcelo  
150 Embiruçu de Souza, no sentido da consideração dos requeridos dois dias sem aulas na  
151 Universidade, então fixados em 08.11.2011 e 09.11.2011, para efeito de participação  
152 discente e docente no citado Seminário e, pela Conselheira Sônia Maria Gomes, neste  
153 caso para seu cômputo como pontuação discente suplementar, **sendo ambas as**  
154 **indicações unanimemente aprovadas pelo plenário.** Por fim, a **Senhora Presidente**  
155 **passou à decisão acerca da proposta de Calendário Acadêmico 2011.1 e 2011.2 do**  
156 **campus de Barreiras,** tendo o Conselheiro Jacques Miranda sugerido alteração, para  
157 25.01.2012, da data ali proposta de 30.01.2012, para o término das aulas do semestre  
158 2011.2, justificando a sua colocação sob a arguição de necessidade de ajuste para a  
159 contabilização e formalização dos 100 dias letivos estabelecidos pelo Ministério da  
160 Educação e, em tais condições, a proposta de **Calendário Acadêmico de Barreiras foi**  
161 **submetida à votação, sendo também aprovada pela unanimidade dos presentes.** Na  
162 continuidade, em conformidade com encaminhamento precedente sobre a pauta, a  
163 **Senhora Presidente passou ao item 04: Processo nº 23066.007481/10-61 – Recurso**  
164 **interposto por Aelson Nunes Santana (classificado no Vestibular 2010, solicita a**  
165 **efetivação de sua matrícula na UFBA, que lhe foi negada por ter apresentado**  
166 **certificado de conclusão do 2º grau decorrente de exames supletivos). Relator:**  
167 **Conselheira Sônia Maria da Silva Gomes.** A relatora procedeu à leitura do seu  
168 parecer (anexo), concluindo pelo indeferimento do recurso. A **Senhora Presidente**  
169 **submeteu-o à votação, sendo aprovado com 2 abstenções. Item 05: Processo nº**  
170 **23066. 018028/10-61 – Recurso interposto por Iana dos Santos Durão (classificada**  
171 **no Vestibular 2010, requer a efetivação de sua matrícula na UFBA, que lhe foi**  
172 **negada por ter cursado parte do ensino médio em escola particular). Relator:**  
173 **Conselheira Luzimar Gonzaga Fernandez.** A relatora efetuou a apresentação do seu  
174 parecer (anexo), concluindo pelo indeferimento do pleito estudantil. Em discussão, o  
175 Conselheiro **Edilton Meireles** manifestou entendimento que caracteriza o SESI  
176 (Serviço Social da Indústria) e instituições similares como entidades paraestatais, dessa  
177 forma opondo-se à indicação conclusiva do relatório e externando a sua posição  
178 favorável à acolhida da requisição discente. O Conselheiro **Ricardo Miranda Filho**  
179 reportou-se a recorrentes discussões acerca do recomendável mecanismo de  
180 caracterização da escola pública, já exaustivamente ocorridas naquele Colegiado,  
181 ressaltando o texto da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) como o que melhor define a  
182 situação, ao eleger o aspecto da manutenção pelo Estado como o principal elemento  
183 definidor daquela situação e requereu cautela em tais decisões, de modo a não se  
184 transigir e comprometer os efeitos da Resolução 01/04, haja vista a possibilidade de  
185 prejuízo e falência do sistema de cotas da Universidade. A **Senhora Presidente**  
186 **submeteu o parecer à votação, sendo aprovado com 1 voto contrário e 1 abstenção.**  
187 **Item 02: Processo nº 23066.031850/10-81 – Recurso interposto por Daniela Maria**  
188 **Ponte Viana (permanência no curso). Relator: Conselheira Ilka Dias Bichara.** Não  
189 foi apreciado em virtude da ausência da relatora. **Item 03: Processo nº**  
190 **23066.035593/10-01 – Recurso interposto por Paulo Henrique Sampaio de Abreu**  
191 **(permanência no curso de Engenharia Civil). Relatora: Conselheira Ilka Dias**  
192 **Bichara.** Não foi analisado pela justificativa anteriormente apresentada. **Item 06:**  
193 **Processo nº 23066.024604/10-55 – Recurso interposto por Daniel de Paula Correia**  
194 **(classificado no Vestibular 2010, solicita a efetivação de sua matrícula na UFBA,**  
195 **que lhe foi negada por não ter apresentado, no ato da matrícula, os documentos**  
196 **comprobatórios de realização e conclusão dos ensinos fundamental e médio).**  
197 **Relator: Conselheira Cassiara Carmelo de Souza.** A Conselheira Maria Elizabeth

198 **Borges** procedeu à leitura do parecer (anexo) exarado pela Conselheira Cassiara Souza,  
199 esta não tendo comparecido àquela reunião, concluindo pelo indeferimento do recurso  
200 discente. A **Senhora Presidente colocou-o em votação, sendo aprovado com 1 voto**  
201 **contrário**, do Conselheiro **Edilton Meireles**, que, em seguida, proferiu declaração para  
202 justificar a sua discordante manifestação, externando o seu pessoal entendimento  
203 favorável à concessão da requerida matrícula, à qual não se deveria opor por razão de  
204 simples falta administrativa de perda de prazo, uma vez preenchidos os requisitos  
205 substanciais e primordiais de pleno cumprimento do ensino médio pelo aluno. **Item 07:**  
206 **Processo nº 23066.027241/10-18 – Recurso interposto por Jean Carlos Santana**  
207 **Ferreira (classificado no Vestibular 2010, solicita a efetivação de sua matrícula na**  
208 **UFBA, que lhe foi negada por não ter apresentado, no ato da matrícula, o**  
209 **certificado de conclusão do ensino médio). Relator: Conselheira Cassiara Carmelo**  
210 **de Souza.** A Conselheira **Maria Elizabeth Borges** leu o parecer (anexo) da Conselheira  
211 Cassiara Souza, pelo motivo já mencionado, concluindo pelo indeferimento do pleito  
212 estudantil. A **Senhora Presidente submeteu-o à votação, sendo aprovado por**  
213 **unanimidade. Item 08: Processo nº 23066.027399/10-34 – Recurso interposto por**  
214 **David Regis Rios (classificado no Vestibular 2010, solicita a efetivação de sua**  
215 **matrícula na UFBA, que lhe foi negada por não ter apresentado, no ato da**  
216 **matrícula, o histórico escolar do ensino fundamental). Relator: Conselheira**  
217 **Cassiara Carmelo de Souza.** A Conselheira **Maria Elizabeth Borges** efetuou a leitura  
218 do relatório (anexo) da Conselheira Cassiara Souza, concluindo pelo indeferimento. A  
219 Conselheira **Maria das Graças Martins** registrou a importância da declaração, por  
220 parte do requerente, da justificativa ensejadora de uma nova solicitação ou recurso,  
221 efetivamente inexistente no processo, conforme ratificação da Conselheira **Maria**  
222 **Elizabeth Borges**, após a devida consulta aos autos, voltando a Conselheira **Maria das**  
223 **Graças Martins** a fazer uso da palavra para sugerir algum mecanismo de realce, por  
224 ocasião da publicação do correspondente Edital, da necessidade de apresentação, pelo  
225 aluno cotista, do histórico do ensino fundamental, bem como do seu equivalente do  
226 ensino médio no ato da efetivação da matrícula, com a justificativa da persistente  
227 recorrência daquele tipo de falha, tendo a **Senhora Presidente** concordado e admitido a  
228 sua implementação, por iniciativa da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante  
229 destaque eletrônico sinalizador daquela exigência no seu processamento on-line, a  
230 despeito da generalizada concordância plenária quanto à clareza e precisão do texto do  
231 Manual do Candidato acerca das requisições da Universidade, lamentavelmente  
232 preteridas ou negligenciadas pela leitura frequentemente desatenta do aluno. O  
233 Conselheiro **Edilton Meireles** propôs um estudo acerca da possibilidade de implantação  
234 de uma matrícula condicional, de forma a possibilitar a entrega de documentos,  
235 eventualmente esquecidos ou desprezados, em etapa posterior e oficialmente fixada,  
236 assim corroborando alegação pessoal anterior de desaconselhável imputação de  
237 prejuízo, decorrente de excessivo formalismo, a estudante bem sucedido nos aspectos  
238 essenciais e substantivos do processo de seleção. O Conselheiro **Marcelo Castilho**  
239 alertou e associou uma eventual concessão de novo prazo à possibilidade de  
240 comprometimento da 2ª lista de convocados, sobre cujos candidatos ocorrerão os  
241 adversos reflexos daquele sugerido procedimento, sendo ratificado, naquela ponderação,  
242 pela Conselheira **Elisabete Ulisses dos Santos**, mediante indicação complementar de  
243 ameaça à inaceitável situação de retirada de um direito já adquirido por outra pessoa  
244 naquela segunda fase de convocação. O Conselheiro **Ricardo Miranda Filho** externou  
245 sua concordância, em termos conceituais ou de princípios, com a posição apresentada  
246 pelo Conselheiro Edilton Meireles, dele divergindo, basicamente, acerca da forma de  
247 análise do conjunto do certame, que não se esgota com a consecução de determinados

Relato,  
EF  
ME  
MF  
JF

su  
1413  
fama  
eef  
juno  
Antonio  
Arno  
4  
JA  
AA  
5  
mf

248 procedimentos isolados, mas deve atender ao regramento global do Edital, considerado  
249 como seu documento básico e norteador, de cujo contexto identifica-se o ato da  
250 matrícula dos alunos aprovados como uma fase integrante e parcial, além de revelar a  
251 provável dificuldade para reformulação da atual sistemática adotada, embora  
252 comprometendo-se com uma verificação da viabilidade de operacionalização e  
253 implementação de uma alternativa metodológica. A Conselheira **Celeste Maria**  
254 **Baptista** considerou os prazos suficientes para a tomada das necessárias providências  
255 pelo estudante e, reportando-se ao caso em apreço, julgou as alegações apresentadas  
256 pouco consistentes e convincentes, então manifestando-se contrariamente ao pleito  
257 discente. A Conselheira **Maria Elizabeth Borges** endossou a concepção que associa, ao  
258 processo seletivo de ingresso na Universidade, um conjunto de etapas e iniciativas  
259 requisidoras do seu cumprimento integral, somente aí esgotando-se todo o seu ciclo e  
260 alertou para a inconveniência da modificação das regras vigentes após diversos  
261 julgamentos, já efetuados pelo Conselho, de situações similares ou idênticas ao evento  
262 em exame, todos eles contrários ao benefício pretendido, com isto suscitando-se a  
263 promoção de tratamento diferenciado a componentes de um grupo submetido às  
264 mesmas condições de fatos e reivindicação, com possibilidade de exposição da UFBA a  
265 ações reparadoras, desse modo sugerindo a aplicação da nova metodologia, se for o  
266 caso, para os processos futuros e posteriores a nova legislação regulamentadora, sem  
267 qualquer repercussão e prejuízo para os casos passados, superados e já definidos. A  
268 **Senhora Presidente** salientou a complexidade daquele assunto, todavia admitindo e  
269 ratificando a realização de um estudo mais acurado e **submeteu o parecer da relatora**  
270 **à votação, sendo aprovado com 1 voto contrário e 1 abstenção, assim indeferindo-**  
271 **se o recurso estudantil. Item 09: Processo nº 23066.027843/10-11 – Recurso**  
272 **interposto por Wesley Santana (matrícula de calouro fora do prazo). Relator:**  
273 **Conselheira Cassiara Carmelo de Souza.** A Conselheira **Maria Elizabeth Borges**  
274 realizou a leitura do relatório (anexo) da Conselheira Cassiara Souza, concluindo pelo  
275 indeferimento. A **Senhora Presidente colocou-o em votação, sendo aprovado com 1**  
276 **voto contrário e 1 abstenção. Item 10: Processo nº 23066.066058/10-94 – Recurso**  
277 **interposto por Gustavo Mustafá Tanajura (matrícula de calouro fora do prazo).**  
278 **Relator: Conselheira Cassiara Carmelo de Souza.** A Conselheira **Maria Elizabeth**  
279 **Borges** apresentou o parecer (anexo) da Conselheira Cassiara Souza, concluindo pelo  
280 indeferimento do processo. A **Senhora Presidente colocou-o em votação, sendo**  
281 **aprovado com 1 voto contrário e 1 abstenção. Item 11: Processo nº**  
282 **23066.013951/09-73 – Recurso interposto por Jane Gleide Queiroz Barbosa**  
283 **(permanência no curso). Relator: Conselheira Dinéia Maria Sobral Muniz.** A  
284 **relatora** procedeu à leitura do seu parecer (anexo), concluindo pelo indeferimento do  
285 pedido. A **Senhora Presidente submeteu-o à votação, sendo aprovado por**  
286 **unanimidade. Item 12: Processo nº 23066.011883/09-44 – Recurso interposto por**  
287 **Jeane Gonçalves Reis (permanência no curso). Relator: Conselheira Dinéia Maria**  
288 **Sobral Muniz.** A **relatora** efetuou a leitura do seu parecer, concluindo pelo  
289 indeferimento da solicitação estudantil. Após breve discussão e considerações gerais  
290 sobre o assunto – com destaque para o consensual registro acerca da importância de  
291 uma melhor fundamentação dos pronunciamentos e pareceres exarados pelas diversas  
292 instâncias universitárias, aí incluindo-se Departamentos, Colegiados etc. como forma de  
293 colaboração e facilitação das decisões dos Conselheiros e para o relevante significado  
294 de uma melhor especificação e detalhamento dos elementos legais eventualmente  
295 citados nos autos, neste caso considerando-se resoluções, portarias, instruções  
296 normativas etc., admitindo-se, mesmo, a possibilidade de orientação e treinamento às  
297 instâncias deliberativas menos experientes, inclusive sob pena de incursão em anulação

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Muniz", "Borges", and "Santana".

298 processual decorrente de vício e precariedade informativa, tudo isto consequente das  
 299 dificuldades plenas enfrentadas, precisamente relacionadas com os mencionados  
 300 tópicos, para deliberação sobre a matéria em apreço – optou, então, a **relatora**, pela  
 301 retirada do processo da pauta, para execução de uma avaliação mais acurada e  
 302 devidamente subsidiada por elementos mais consistentes e embasadores de um novo  
 303 relato, a ser por ela produzido e oportunamente disponibilizado. Uma vez concluída a  
 304 apreciação dos itens constantes da Ordem do Dia, fez uso da palavra a Conselheira  
 305 **Maria Elizabeth Borges** para solicitar a inclusão de processo, a seguir especificado,  
 306 sob a sua responsabilidade embora não sendo a parecerista designada, para análise e  
 307 manifestação plenas, cuja proposta foi consensualmente acatada: **Processo nº**  
 308 **23066.032904/10-44 – Recurso interposto por Gabriela Gabriel de Souza**  
 309 **(matrícula de calouro fora do prazo). Relator: Conselheira Ilka Dias Bichara.**  
 310 Assim sendo, a Conselheira **Maria Elizabeth Borges** leu o parecer da relatora,  
 311 **indicando o indeferimento do recurso.** A Magnífica Reitora submeteu-o à votação  
 312 **sendo aprovado por unanimidade** Não mais havendo pronunciamentos, a **Senhora**  
 313 **Presidente** agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão,  
 314 da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser  
 315 devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião  
 316 gravados em fitas cassetes.

*Aprovada, com 5 abstenções.*  
 Fez em 28.02.2011 por *Phyrio G. Feal*

*Após ler o relato na sessão a parecerista Maria Elizabeth Borges, cuja proposta foi consensualmente acatada. Relator: Conselheira Ilka Dias Bichara.*

*Assim sendo, a Conselheira Maria Elizabeth Borges leu o parecer da relatora, indicando o indeferimento do recurso. A Magnífica Reitora submeteu-o à votação sendo aprovado por unanimidade.*

*Senhora Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário ad hoc, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em fitas cassetes.*

*Alfredo Macêdo Costa*  
 (RICARDO C. MIRANDA FILHO)

*Luiz Antonio Bonfim  
 Wente Philipe  
 Cecília Rêbolos*

*Cláudia Faustina  
 Elly Santos  
 Bruno  
 Arno Kief  
 S. Uechi  
 MAB  
 Jolma Thierb  
 Opus nº 3 liberal humanis*

